

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS
CNPJ nº 03.507.519/0001-59

Proposta à Assembleia Geral Extraordinária
a ser realizada no dia 22 de abril de 2020.

Prezado Senhor Cotista,

A **Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (“Rio Bravo” ou “Administradora”), na qualidade de Instituição Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS** (“Fundo”), convocou em 20 de março de 2020 os cotistas do Fundo para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 22 de abril de 2020, às 10:00h na sede da Administradora, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, nº 222, 3º andar, Bloco B, CEP: 04551-065 (“Assembleia”).

A Rio Bravo convocou a Assembleia pela necessidade de examinar, discutir e votar acerca das seguintes matérias:

- (i) Eleição dos membros do Comitê Consultivo do Fundo (“Comitê”), conforme detalhado no Regimento Interno do Comitê que integra o Regulamento do Fundo.

Cumprе ressaltar que o Comitê será composto, sempre em número ímpar, por até 5 (cinco) membros titulares, sendo que até 2 (dois) membros titulares serão indicados diretamente pela Administradora do Fundo e até 3 (três) membros titulares serão indicados dentre os cotistas do Fundo, mediante eleição realizada por votação aberta a ser realizada em assembleia geral do Fundo, e respeitados os requisitos do Art. 7º do aludido Regimento Interno.

De acordo com o Art. 7º do Regimento Interno do Comitê, os membros do Comitê deverão atender aos seguintes requisitos cumulativos: **(a) Inexistência de Conflito de Interesses**: não representar, integrar ou ter qualquer relação profissional com qualquer das pessoas e/ou sociedades que sejam coproprietárias de qualquer das áreas que foram o Shopping, não tendo, e não representando, ademais, interesse conflitante com o do Fundo e/ou do Shopping; **(b) Reputação Ilibada e Conhecimento Técnico**: possuir reputação ilibada e notória experiência e capacidade técnica em relação às matérias de sua competência; **(c) Inexistência de Conflito por Relacionamento**: não ser cônjuge, companheiro ou parente até segundo grau de qualquer outro membro do Comitê, assim como de administradores, empregados ou colaboradores de qualquer das pessoas e/ou sociedades que sejam coproprietárias de qualquer das áreas que formam o Shopping; **(d) Inexistência de Concorrência**: não ocupar cargos em sociedade, Fundo ou

administradora/gestora de fundo que possa ser considerada concorrente do Fundo e/ou do Shopping; **(e)** Manutenção da Condição de Cotista do Fundo: para os membros do Comitê eleitos pelos cotistas do Fundo, não proceder à venda de cotas do Fundo que façam com que o referido membro deixe, ainda que temporariamente, de ser cotista do Fundo, devendo sempre manter sob sua titularidade, ao menos, uma cota; e **(f)** Atendimento dos Requisitos Legais: Atendam aos requisitos do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”).

Conforme o §2º do Art. 7º do Regimento Interno do Comitê, os membros do Comitê tomarão posse de seus cargos mediante assinatura: (a) do respectivo termo de posse, onde serão declarados cumpridos todos os requisitos para o preenchimento do cargo; e (b) do termo de confidencialidade e não competição, onde se comprometerão em manter confidenciais informações sigilosas do Shopping a que eventualmente venham a ter acesso; e (c) termo de adesão à política de negociação de ativos da administradora do Fundo.

A Administradora do Fundo não fará qualquer recomendação em relação aqueles membros do Comitê cuja indicação compete aos cotistas do Fundo.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 20 de março de 2020.

Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Instituição Administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS